



Faculdade de Anicuns

Mantida pela Fundação Educacional de Anicuns-GO
Resolução nº 124, de 16 de maio de 1985 do C.E.E.

PORTARIA N.022/2015

Anicuns-Goiás, 24 de agosto de 2015.

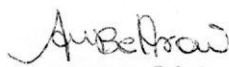
A Diretora da Faculdade de Anicuns, no uso de suas atribuições Legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para realização das matrículas referentes ao 2º semestre/2015 até o dia 31/08/2012, impreterivelmente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpre-se.


Prof. Ma. Ana Mônica Beltrão
Diretora Faculdade Anicuns
Portaria 030/2015

PUBLICADO
Em 24/08/2015
